

Cópia
Ministerio do Reino - 3.^a Repartição - L. 4.^o 508.
Circular - Não teuo ainda satisfeito os Administradores
Geraes dos Districtos do Reino a Circular d'este Minis-
terio de 19 d'Abril proximo passado, pela qual se lhes
ordenou fizessem proceder a um inquerito industrial, a-
brangendo a industria agricola, fabril, e commercial, e cum-
prindo apresentar na seguinte Sessão ordinaria das Cortes
Geraes o resultado d'aquelle trabalhos: Manda Sua Mage-
stade a Rainha, pela Secretaria d'Estados, dos Negu-
cios do Reino, suscitar ao Administrador Geral do Dis-
tricto de Ponta Delgada a observancia da referida Circu-
lar, a fim de que novamente appie com a maior re-
commendação, e efficacia as ordens necessarias p'q' os d-
tos Administradores dos Concelhos seus subordinados lhe re-
mettao os esclarecimentos, que o habilitem a demarchar
com toda a possivel promptidão aquella Real Ordem.
E por esta occasião Considerando Sua Magestade q'
mais facilmente se conseguirá o resultado, que se tem
em vista, empregando-se algum methodo e ordem no
dito inquerito, para que os trabalhos sejam uniformes
em todos os Districtos; Ordena outrossim que o mesmo
Administrador Geral, nas ordens que se vão expedir
aos referidos Administradores, lhes communique as instru-
ções ao diante transcriptas.

1.^o Que nomeiem d'entre os residentes em seus respecti-
vos Concelhos tres pessoas das mais conspicias, e nota-
veis por sua intelligencia e pericia da Classe de Pro-
prietarios Lavradores, igual numero de Negociantes, e outros

tantos Artistas Fabricantes, para que representadas as
Cidades Industriais, os nomeados respondão na parte que compete
a cada uma aos quesitos que se seguem.

2.^o Quaes são os generos, em que mais abunda cada Concelho
declarando qual é o calculo approximado da produçãõ annua
dos diferentes artigos, especialmente em trigos, milho, se-
teio, legumes, vinho, azeite &c.

3.^o Se os generos são consumidos dentro do Concelho ou fo-
ra d'elle, mencionando no ultimo caso os logares aonde se faz o
Commercio, e os pontos por onde se transportaõ, bem como
se é susceptivo este commercio, ou em tempo interpo-
por occasião de feiras, ~~e~~ mercados annuaes, mensaes, e
semanaes; especificando tambem se tais mercados se limita-
m a concorrência dos habitantes dos Concelhos, em que se faz
ou se n'elles concorrem igualmente individuos de fóra e
grande ou ^{em} pequeno numero.

4.^o Quaes são os meios materiaes de transporte emp-
gados para a conduçãõ dos generos para fóra do Concelho, e o
verso; designando se se empregãõ cavalgaduras, carros, ou
barcos; e bem assim se se encontram difficuldades no tra-
porte por causa de maus caminhos, e de perigo ou demora
na navegaçãõ dos rios; e qual a despesa com o alugel do
transporte em relação ao transporte por legoa, em cavalgadura
carro, ou barco, segundo a sua lotaçãõ ou como fôr costume do
Concelho.

5.^o Se é muito ou pouco dispendiosa a cultura dos generos
e se o excessõ do dispendio (havendo-o) provem da falta de bra-
ços ou da natureza dos terrenos; declarando qual é o numero

necessario de jornaleiros ou trabalhadores, para a cultura
ra d'um predio, que produza 300 alqueires de trigo, ou
de milho, ou legumes, e similhantemente para a d'um
terreno que produza 20 pipas de vinho.

6.^o Qual é o preço regular do jornal d'um trabalha-
dor, d'um larrador com uma junta de bois, em lavoura,
ra, e em carrêto, e se ha variaçãõ nos salarios, em
que mezes, e por que motivos.

7.^o Qual é o numero de Fabricas estabelecidas em ca-
da Concelho, e suas qualidades, qual o processo me-
chanico que n'ellas se segue, e se este processo se a-
cha accommodado ao progresso, e maior perfeiçãõ das ar-
tes fabricas, ou se é unicamente fundado em operações de ru-
tina e imitaçãõ das antigas manufacturas nacionaes.
Veriguando se outro sim quaes sãõ as variaçãõs tanto
do consumo dos productos fabricas, como do preço das ma-
terias primas, que servem para a laboraçãõ das mesmas
fabricas; se taes variaçãõs sãõ ou não periodicas,
e quaes as causas; se as materias primarias sãõ
do pais ou estrangeiras; e no caso de se empregarem
umas e outras, em que proporçãõ está o consumo das
primeiras em relaçãõ ao das segundas; e em fim qual
o numero d'operarios, que se empregãõ.

8.^o Finalmente, quaes sãõ os impostos Municipaes di-
rectos ou indirectos, a que estãõ sujeitas as Fabricas,
a Agricultura, e o Commercio, em cada Concelho,

